



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor MESA DIRETORA
DO-e-ALE nº 82 de 06/05/26

RESOLUÇÃO Nº 674, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, nos termos do acordo de cooperação a ser firmado.

§ 1º A presente filiação não estabelece relação contratual, não gera obrigação de prestação de serviços, nem implica transferência de recursos financeiros entre as partes.

§ 2º A anuidade eventualmente devida pela associada decorre do Estatuto da ABEL, sem natureza contratual ou contraprestacional.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de valor a título de anuidade à ABEL, cuja liberação somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de regularidade na Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS;

II - estatuto da associação devidamente registrado;

III - ata da eleição da Diretoria devidamente registrada; e

IV - plano de trabalho ou atividades para o ano em exercício.

Art. 3º A gestão do acordo de cooperação técnica, a ser realizada por servidor desta Casa de Leis, não comportará qualquer tipo de retribuição pecuniária.

Art. 4º As despesas decorrentes da filiação correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de maio de 2026.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO